



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
OBSERVATÓRIO NACIONAL

PORTARIA ON/MCTI Nº 179, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Altera a Portaria ON/MCTI nº 89, de 24 de maio de 2021

O DIRETOR DO OBSERVATÓRIO NACIONAL - ON, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio de Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no D.O.U. de 30 de junho de 2006, e de acordo com a Portaria CC/PR nº 1.363, de 15 de dezembro de 2022, publicada no D.O.U. de 16 de dezembro de 2022, e com o estabelecido no Regimento Interno aprovado pela Portaria MCTI nº 6.575, de 22 de novembro de 2022, publicada no D.O.U. de 25 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar os arts. 11, 12, 13 e 19 da Portaria ON/MCTI nº 89, de 24 de maio de 2021, publicada no D.O.U. de 25 de maio de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Os servidores da Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia e do cargo de Tecnologista da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico serão avaliados de acordo com normas específicas de promoção e progressão funcional, aprovadas pelo Conselho Interno Científico e Tecnológico - CICT do ON, com base em proposta elaborada pela comissão definida no art. 12. (NR)

Art. 12. ...

I - conduzir e acompanhar todo o processo de promoção e progressão funcional, em conformidade com as normas estabelecidas;

II - propor ao CICT alterações consideradas necessárias para a melhor aplicação do processo, especialmente quanto aos critérios e procedimentos estabelecidos, visando o seu aprimoramento; e

III - apresentar ao Conselho Técnico-Científico - CTC do ON o relatório detalhado sobre a situação de cada candidato à promoção ou progressão funcional, em conformidade com o inciso IV do art. 28 da Portaria MCTI nº 6.575, de 22 de novembro de 2022. (NR)

Art. 13. ...

§ 3º Os membros da CPPT terão mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

... (NR)

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do ON, ouvidos, quando

necessário, a CPPT e/ou os órgãos colegiados da instituição. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAILSON SOUZA DE ALCANIZ



Documento assinado eletronicamente por Jailson Souza de Alcaniz, Diretor do Observatório Nacional, em 22/03/2023, às 14:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 10939057 e o código CRC F1D59FA0.